

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.195/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 6/11/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.942515/2025-96

Expediente: 1459162/25-1

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº 25072.050314/2025-05. O interessado por meio do Fala.BR solicita cópia de processo administrativo em tramite perante a ANVISA. O decreto regulamentador e a Súmula da CMRI possibilitam sistema específico de acesso à informação. Portaria da Anvisa define procedimento para o fornecimento de cópia de documentos.

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.211/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3921633), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 262/2025/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 3921179).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 13/11/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3936562** e o código CRC **77FF2E51**.

Referência: Processo nº
25351.942515/2025-96

SEI nº 3936562